



**Sete Lagoas, 21 de março de 2024.**  
**Ofício 009/2024**

**Assunto: Resposta ao requerimento 157/2024**

Ilmo.Sr. Rodrigo Braga

Venho por meio deste ofício, informar que dado o recebimento do requerimento nº 157/2024 e tendo em vista o entendimento de que cabe à secretaria Municipal de Educação a incumbência de resposta ao requerido, foi encaminhado por esta secretaria a solicitação de esclarecimentos. A mesma nos retornou na presente data o ofício em anexo.

Manifesto por este instrumento a inteira disponibilidade do Centro Cultural Casarão bem como da Diretoria de Cultura e Juventude para o suporte, apoio e parceria no tratamento e articulações para a promoção da arte, educação para a cultura e da cultura de nossa cidade, principalmente no que se refere às pautas raciais, anti-intolerâncias, pró-diversidade e de empoderamento, pautas muito cara a nós.

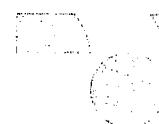
Sem mais para ao momento, antecipo agradecimentos pela atenção dispensada e nos colocamos à disposição.

Atenciosa e respeitosamente

*(Assinatura)*  
Elziana de Andrade Ramos  
Diretora de Cultura e Juventude / Centro Cultural Casarão

*Centro Cultural Nô-Quim Diamond*  
Casarão  
Praça Tiradentes, 257  
Sete Lagoas

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)  
  
PROTOCOLO GERAL 1619/2024  
Data: 21/03/2024 - Horário: 10:06  
Administrativo



Ofício nº231/Gabinete/SME/2024

Sete Lagoas, 20 de março de 2024

Senhora

Elziana de Andrade Ramos

Diretora de Cultura e Juventude

**Assunto: Resposta ao ofício 007/2024.**

Prezada Senhora,

Em resposta, gostaria de esclarecer que a não inclusão da Lei Nº 9.702, de 18 de dezembro de 2023, que institui a “Semana de Educação Antirracista no Município de Sete Lagoas” no calendário escolar de 2024 se deve ao fato de sua recenticidade. Entretanto, já temos planejadas diversas atividades antirracistas, especialmente durante a Semana Contra o Preconceito, de 06/05 a 10/05, conforme estabelecido no Calendário Municipal.

Para o ano de 2025, iremos incluir o Dia Internacional de Luta contra a Discriminação Racial, em 21 de março, conforme preconiza a Lei Nº 9.702.

Reitero nosso compromisso com a promoção da igualdade racial e estou à disposição para colaborar na efetivação das diretrizes estabelecidas na referida lei.



Roseliene Alves Teixeira

Secretaria Municipal de Educação

